



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.613, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação do parque urbano, e dá outras providências.”

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "José Benedito Bruschetta" o parque urbano, localizado na Avenida Amália, nº 0, Centro, nesta cidade de Bilac.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placa indicativa com a referida denominação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 18 de março de 2025.

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração